

Número do Documento de Formalização da Demanda: 118/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Pró-Reitoria de Orçamento e Administração	30/05/2025 00:00	158149	MILLENA DE MELO LUZ BATISTA

Descrição sucinta do objeto

Fornecimento de serviço essencial de água e esgoto para o Campus Salgueiro

Justificativa da prioridade

Conforme determinação da Portaria Seges/MGI 1.769/2023, no Art. 5º Os contratos celebrados com vigência por prazo indeterminado, como serviços essenciais de energia elétrica, água e esgoto, conforme dispõe a orientação Normativa AGU nº 36, de 13 de dezembro de 2024, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024, e providenciadas as novas contratações de acordo com a Lei nº 14.133 de 2021.

2. Justificativa de Necessidade

Conforme determinação da Portaria Seges/MGI 1.769/2023, no Art. 5º Os contratos celebrados com vigência por prazo indeterminado, como serviços essenciais de energia elétrica, água e esgoto, conforme dispõe a orientação Normativa AGU nº 36, de 13 de dezembro de 2024, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024, e providenciadas as novas contratações de acordo com a Lei nº 14.133 de 2021. A contratação do serviço de fornecimento de água e esgoto é essencial para o Campus Salgueiro, pois viabiliza as atividades educacionais e operacionais. A água é necessária para a limpeza em geral e funcionamento de setores. O sistema de esgoto, por sua vez, é indispensável para garantir a adequada coleta dos resíduos e o bom funcionamento das instalações, contribuindo para a saúde da comunidade acadêmica. Dessa forma, reitera-se a necessidade da contratação do serviço de fornecimento de água e esgoto para que as demandas educacionais e administrativas sejam realizadas com qualidade.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Serviços de distribuição de água através de tubulação		1,00	60.000,00	60.000,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MAYCON CESAR DE BRITO MOURA

Chefe do Departamento de Administração e Planejamento - CAMPUS SALGUEIRO

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 Considerando a limitação dos sistemas ComprasNet/PNCP, que não permitem a Reitoria (UASG de Compra) publicar com	MILLENA	13/05

vinculação ao PCA dos Campi, encaminhando o processo em epígrafe para a inclusão da contratação pretendida pelo Campus Salgueiro (0129224) junto ao PCA 2025 da Reitoria, viabilizando, assim, a publicação da contratação. É importante inserir a informação de que o lançamento está se dando por conta das limitações do sistema e do fluxo processual adotado pelo IFSertãoPE em razão da centralização das UASGs. Reforço que a finalidade do pedido é, exclusivamente, para fins de publicação da contratação. Assim, após a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, esta será sub-rogada para a Unidade demandante, de modo que essa ficará responsável pela execução orçamentária e contratual.

DE MELO /2025
LUZ 07:52
BATISTA

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.